

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2024, em cumprimento ao respeitável mandado do MM Juiz de Direito da Vara Cível da cidade e comarca de Alto Piquiri – Estado do Paraná, extraído dos autos nº 1386-25.2017.08.16.0042, em que COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCED - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP move em face de DIRCE APARECIDA BRITO PEYERL e SOLANO PEYERL– Eu Oficial de Justiça abaixo assinado, dirigi-me nesta data ao endereço do bem penhorado onde procedi a seguinte avaliação:

IMÓVEL LOTE Nº 15, DA QUADRA 30 DA CIDADE DE PORTO CAMARCO-PR, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 3114 - REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAÍMA - PR. COM 402,50 M². Bem este que avalio considerando, tratar-se de imóvel sem construção, sua localização e vendas praticadas naquela região de imóveis similares em R800,00 - OITOCENTOS REAIS - O METRO QUADRADO, TOTALIZANDO R\$322.000,00 – TREZENDOS E VINTE E DOIS MIL REAS.

E para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça. NADA MAIS.

CLAUDINEY FERNANDES LOPES

Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3V9T 48UXY SJFY Z7LBK

